



PROCESSO INTERNO

Nº \_\_\_\_\_ / 200 \_\_\_\_\_

# Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Nº do Protocolo: \_\_\_\_\_

Data da Entrada: \_\_\_\_\_

ASSUNTO: \_\_\_\_\_

## PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº. 020/2016.

**Ementa:** "Concede a Senhora JOANA D'ARC RIBEIRO SOUZA, a Moção de Aplauso".

**Autor:** José Luiz Pirovani

**Data da Entrada:** 09/05/2016.

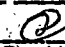
## AUTUAÇÃO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil \_\_\_\_\_, nesta Secretaria, eu, \_\_\_\_\_, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêm, Eu \_\_\_\_\_ e subscrevo e assino.



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo

**PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 020/2016.**

*Notação Única*  
**APROVADO**  
Em 16 / 05 / 16  
  
Presidente  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUI

“Confere a Senhora **JOANA D’ARC RIBEIRO SOUZA**, a Moção de Aplauso.”

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Guaçuí o seguinte:

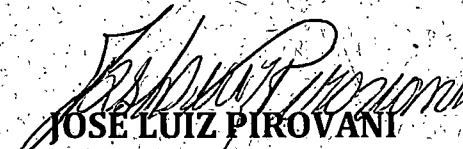
**PROJETO DE DECRETO**

**Art. 1º.** Concede a Senhora **JOANA D’ARC RIBEIRO SOUZA**, a Moção de Aplauso.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

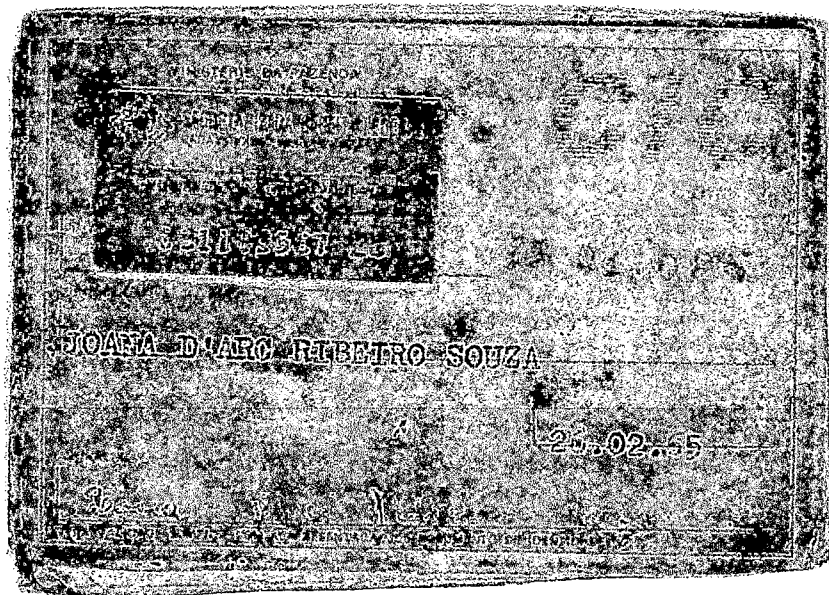
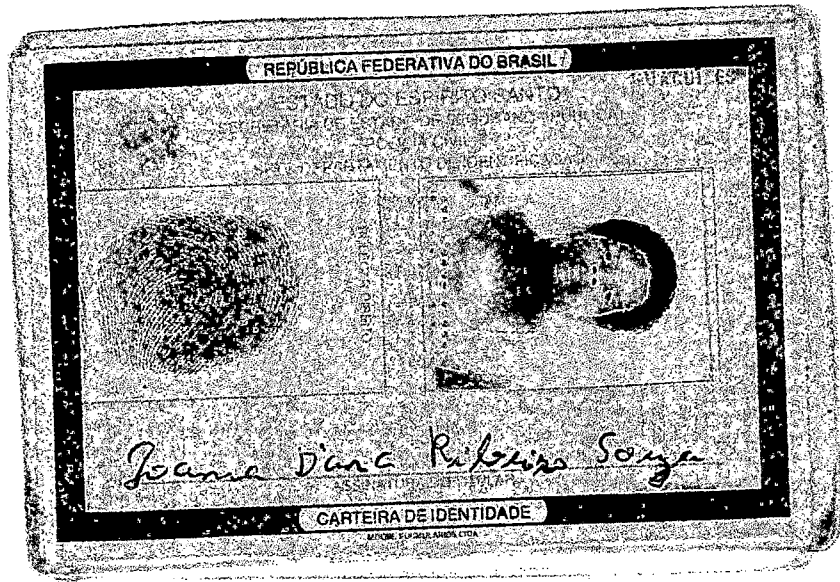
Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 09 de maio de 2016.

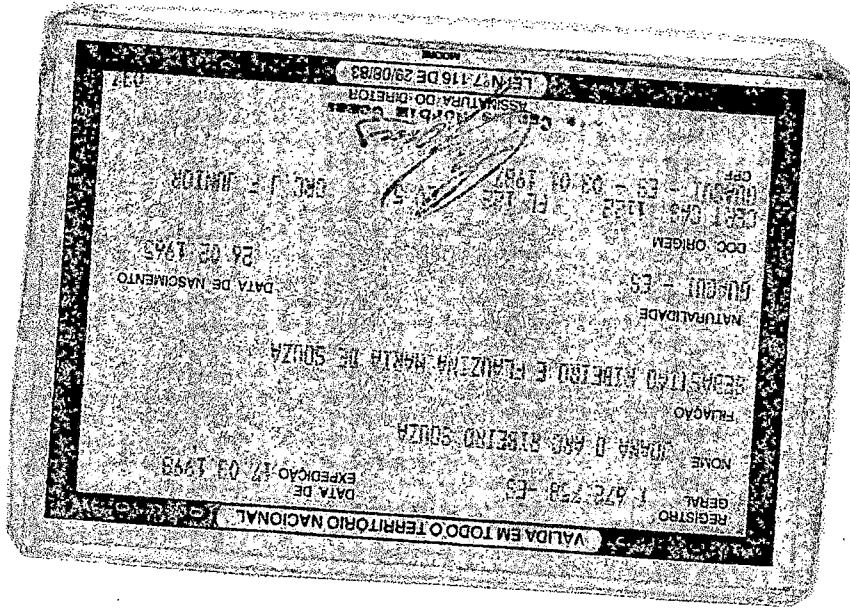
  
**JOSE LUIZ PIROVANI**  
Vereador da CMG



7.  
84



99904-0782



**JONATHAS FARIA JUNIOR**

- Oficial do Registro Civil -



**FRANCILÉA NOLASCO FARIA**

- Escrevente -

**Cartório Faria**

JONATHAS FARIA JUNIOR  
Oficial do Registro Civil

FRANCILÉA NOLASCO FARIA  
Escrevente

Guacuí

**CERTIDÃO DE CASAMENTO**

CERTIDÃO que, sob o n. 1.122, à fls. 122 do livro n. 05, de Registros de Casamentos, verifiquei constar que no dia 03 de janeiro de 1987

foi feito o casamento de FRANCISCO DOS ANJOS SOUZA com JOANA D'ARC RIBEIRO

contraído perante o Juiz Celebrante Padre Enio Fazôlo e as testemunhas Ana Luzia Souza Pavão, Maria Margarida Rodolfo Silva, He-loisa Zanoni da Silva e Mariano Martins Gouveia; brasileiros.

Ele, nascido neste distrito de Guacuí-Estado do Espírito Santo-ES

no dia 24 de setembro de mil novecentos e sessenta e três (1963) de profissão lavrador residente nesta cidade de Guacuí-ES

filho de Geraldo Ottoni de Souza, falecido e de Da. Aurêa da Glória Raimundo de Souza; brasileiros.

Ela, nascida neste município de Guacuí-E.E.Santo-ES

no dia 26 de fevereiro de mil novecentos e sessenta e cinco (1965) de profissão domestica residente neste município de Guacuí-ES

filha de Sebastião Ribeiro, e de Da. Flauzina Maria de Souza; brasileiros.

A contraente passou a assinar o nome JOANA D'ARC RIBEIRO SOUZA

Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 ns. 1, 2, e 4. do Código Civil Brasileiro. Regime adotado: Comunhão Parcial de Bens.

Observações: "Casamento Religioso Com Efeito Civil".

**CARTÓRIO DO 14.º OFÍCIO DE NOTAS**

Av. Nossa S. de Copacabana, 895 - Sobrelaje  
Copacabana - Rio de Janeiro - RJ

12.º TAB. REG. FIRMAS

O referido é verdade e dou fé.  
Rua do Rosário, 134

Centro - Rio de Janeiro - RJ

**CARTÓRIO NELSON MONTEIRO**

Rua Nestor Gomes, 285

Centro - Vitória - E. Santo

Guacuí, 03 de janeiro de 1987

O Oficial

*Jonathas Faria Jr.*  
JONATHAS FARIA, JR.  
Oficial do Registro Civil



***Câmara Municipal de Guaçuí***  
***Estado do Espírito Santo***

**“Projeto de Decreto do Legislativo nº. 020/2016 –  
Confere a Senhora JOANA D’ARC RIBEIRO  
SOUZA, a Moção de Aplauso”.**

**Autor: José Luiz Pirovani  
Vereador da CMG.**

RH.

- Autuação na Secretaria da Câmara Municipal de Guaçuí, ES, na data de 10/05/2016.
- Nesta data faço remessa destes autos ao Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Guaçuí, ES. Após o parecer do douto Procurador dê-se vista às Comissões Permanentes com competência específica nos autos – alínea b, do inciso II, do artigo 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, ES –.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2016.

---

**Paulo Henrique Couzi Rosa**  
**Presidente da CMG**

## PARECER JURÍDICO

PROCESSO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2016  
PROPONENTE: LEGISLATIVO MUNICIPAL  
PARECER Nº 45/2016  
REQUERENTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

EMENTA: "Projeto de Decreto Legislativo. Moção de Aplauso. Art. 267 c/c 279 e seguintes do Regimento Interno. Requisitos"

### 1. RELATÓRIO:

Foi solicitado parecer jurídico acerca da legalidade, formalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 020/2016 oriundo do Poder Legislativo que trata de "Conferir a Senhora JOANA D'ARC RIBEIRO SOUZA, o Título de Moção de Aplauso".

### 2. PARECER:

O Projeto de Decreto Legislativo visa conferir a Senhora JOANA D'ARC RIBEIRO SOUZA, o Título de Moção de Aplauso.

Esclarece o art. 279 do Regimento Interno dessa Casa de Leis que para receber tal Honraria a homenageada terá de preencher 03 (três) requisitos, a saber:

Art. 279. São requisitos para receber a Moção de Aplausos:

- I – ter prestado relevante serviço à comunidade;
- II – ter trabalho digno de aplauso em sua área, dentro ou fora de Guaçuí;
- III – ter destaque em sua área de atuação.

Vale ressaltar que poderão receber a Moção de Aplausos tanto pessoas físicas como pessoas jurídicas, desde que aprovada a proposta, razão pela qual será promulgado o respectivo Decreto Legislativo. (art. 267 do Regimento Interno).

Conforme se vê se a homenageada preencher os requisitos acima, o Projeto de Decreto Legislativo estará ancorado pelas normas regimentais, sob o respaldo dos art. 267 c/c 279 e seguintes do Regimento Interno dessa Casa de Leis (Resolução 016/2000).

### CONCLUSÃO:

Ante o exposto, em atendimento à solicitação de parecer pela Presidência, **OPINAMOS** pela regular tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

É o parecer.

Guaçuí-ES, 12 de maio de 2016.

  
Mateus de Paula Marinho  
Procurador Jurídico



# Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 020/2016 - "Confere a Senhora JOANA D'ARC RIBEIRO SOUZA, a Moção de Aplauso".**

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do Projeto de Decreto do Legislativo nº. 020/2016, de autoria do Vereador José Luiz Pirovani, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 13 de maio de 2016.

**CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA**

- Relator -

**WAGNER DUFFRAYER SOUZA**

- Presidente -

**SEBASTIÃO JOSÉ PEREIRA SOBRINHO**

- Membro -





# Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 251/2016.**

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno, promulga o seguinte:

### **DECRETO**

**Artigo 1º.** Confere à personalidade abaixo relacionada, a “Moção de Aplausos”, a saber:

*JOANA D'ARC RIBEIRO SOUZA*

**Artigo 2º.** Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”;

Guaçuí-ES., 30 de maio de 2016.

PAULO HENRIQUE COUZI ROSA  
Presidente da CMG